

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

(n.º 3 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DINIS, GONDOMAR

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 002/2026 | Técnico Superior na área de
Comunicação/Multimédia

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal acima identificado, deliberada pelo Júri em 18/06/2026.

A) CANDIDATOS ADMITIDOS

Nome do candidato	Próximo método de seleção
Adriana Aguiar Aparício Fogel	Prova de Conhecimentos
Daniela Sílvia da Fraga Gomes	Entrevista de Avaliação de Competências*
Felipe Peres Calheiros	Prova de Conhecimentos
Inês Alexandra da Cunha Teixeira	Prova de Conhecimentos
José Miguel Ferreira Valério de Mesquita	Entrevista de Avaliação de Competências*
Júlia Luiza Nery Martins dos Santos	Prova de Conhecimentos
Vitor Ângelo Magalhães Marinho	Entrevista de Avaliação de Competências*

*(via Avaliação Curricular)

B) CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome do candidato	Fundamento da exclusão
Beatriz Silva	Falta de certificado de habilitações; falta de certificado de registo criminal
Catarina Andreia Ferreira Moreira Morim	Falta de certificado de registo criminal
Fernando Miguel Teixeira Travanca	Habilitação académica não concluída/não comprovada; falta de certificado de registo criminal
João Bernardo Alves Sebastião	Habilitação por equiparação sem comprovativo de reconhecimento oficial/CNAEF exigido; falta de certificado de registo criminal
Joaquim Jorge Freitas dos Santos	Falta de certificado de registo criminal
Karina Fernanda Gonçalves	Falta de certificado de registo criminal
Pedro Miguel de Sousa Rocha	Falta de certificado de registo criminal
Ricardo Alexandre das Neves Moita	Falta de certificado de registo criminal





Audiência dos interessados: nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos dispõem de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, para se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, mediante o formulário de utilização obrigatória disponível na página eletrónica do Agrupamento.

A falta de certificado de registo criminal e/ou de certificado de habilitações é suscetível de suprimimento até ao termo do prazo de audiência prévia, salvo indicação em contrário do Aviso.

Gondomar, 18 de junho de 2026.

O Júri do Procedimento Concursal

O Presidente,

(Ricardo Nuno da Silva Pereira de Melo)

